



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 440/2024

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal – em exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), com a finalidade de articular as políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de Medidas Socioeducativas, de que trata a Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela articulação entre os segmentos que compõem a Comissão, não isentando a responsabilidade das demais Secretarias Municipais, de acordo com as respectivas Políticas Públicas.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Intersetorial Municipal do SINASE:

I – Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com as diretrizes fixadas pelos demais entes federados;

II – Participar do processo de planejamento das ações relativas à execução de Medidas Socioeducativas, assim como assegurar a previsão de recursos necessários ao atendimento socioeducativo;

III – Garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas no atendimento socioeducativo, promovendo a transversalidade das políticas intersetoriais no Atendimento Socioeducativo;

IV – Articular e formalizar, protocolos e fluxos, entre os órgãos das políticas intersetoriais, visando formalizar as responsabilidades institucionais em instrumentos de cooperação;

V – Contribuir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o Órgão Gestor Municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas voltadas para os adolescentes em conflito com a lei;

VI – Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;

VII – Realizar o acompanhamento, a avaliação e o monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, submetendo ao CMDCA, anualmente, as medidas/ações concretizadas, aquelas ainda não executadas e as respectivas razões.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

Art. 4º - A Comissão Intersetorial será constituída por um representante de cada órgão e entidade a seguir indicados:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social**: Fernando Oliveira da Rosa
- II – Secretaria Municipal de Saúde**: Lenita Aparecida Seifert
- III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**: Claudia Lourenço Bueno
- IV – Representante do Órgão Gestor Responsável pela execução das medidas em meio aberto e medidas em meio fechado**: Adriana Maria de Souza
- V – Representante do Órgão Gestor Executivo**: Amanda Borges Fernandes
- VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**: Shayanne Pereira
- VII – Conselho Municipal de Assistência Social**: Dayane Oliveira de Brides
- VIII – Conselho Tutelar**: Silviane Itália Borges Medeiros

§ 1º - A Comissão Intersetorial se reunirá pela primeira vez, em data e horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º - A Comissão definirá entre seus membros o calendário de reuniões sistemáticas e comunicará ao CMDCA.

§ 3º - A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros um coordenador, o qual permanecerá nessa função no prazo de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido pelo mesmo período.

Art. 5º - A participação na Comissão Intersetorial é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º - Caberá à Prefeitura Municipal prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da presente Comissão Intersetorial.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 18 de setembro de 2024.

ANA FLORÊNCIO DE MELO ARRUDA
Prefeita Municipal – em exercício